



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

**UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE**

ANO XXVIII - Nº 091

22/06/98

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 07(SETE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

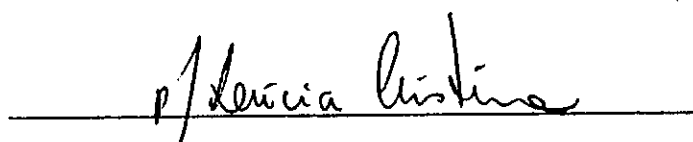
PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GQI..... PÁG. 002

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 003


Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GQI - Nº 04, de 04 de junho de 1998.

O Chefe do Departamento de Química Geral e Inorgânica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os docentes PAULO ROBERTO RODRIGUES MATHIAS (presidente), BIANCA DA CUNHA MACHADO, ELISABETE NÚÑEZ AMIN DICK, JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO e WILSON DE OLIVEIRA ANDRADE para participarem da Comissão de Elaboração dos Critérios de Avaliação de Desempenho dos Docentes do GQI.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

PAULO ROBERTO RODRIGUES MATHIAS
Chefe do Deptº de Química Geral e Inorgânica



SEÇÃO IV

ANEXOS**RESOLUÇÃO 02/98**

O Colegiado do Curso de Graduação em Matemática, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º - Criar a partir do 2º semestre de 1998 o Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Graduação em Matemática.

§ 1º - O Programa de Orientação Acadêmica tem por objetivo propiciar ao aluno do Curso de Matemática o acompanhamento acadêmico, tendo em vista o cumprimento da grade curricular e a integralização dos créditos para a conclusão do Curso, dentro dos prazos estabelecidos, conforme o Regulamento de Graduação da UFF e a legislação específica em vigor.

§ 2º - A clientela do referido programa será composta de alunos ingressantes no Curso de Matemática a partir do 2º semestre de 1998, sendo a estes designado, no ato da inscrição em disciplinas, um professor para a sua orientação acadêmica.

§ 3º - Os alunos que ingressaram antes do 2º semestre de 1998, com 8 semestres de curso e não tenham atingido 60 créditos, serão orientados pela Comissão de Orientação.

§ 4º - Todos os alunos deverão procurar seus respectivos orientadores na primeira semana de cada semestre letivo para estabelecer o calendário de encontros.

Art. 2º - O Programa de Orientação Acadêmica será constituído de:

1. Professores orientadores:


As chefias dos departamentos GAN, GGM e GMA designarão os professores do seu departamento que vão participar do Programa de Orientação Acadêmica.

2. Comissão de Orientação:

Esta comissão será formada pelos Coordenador e Vice-Coordenador do Curso e mais 3 professores, sendo um professor do GAN, um do GGM e um do GMA indicados pelo colegiado do Curso de Matemática.

Art. 3º - Das atribuições:

§ 1º. Caberá à Comissão de Orientação:

- a) solicitar às chefias os nomes dos professores que participarão do programa.
 - b) indicar os professores orientadores dos ingressantes.
 - c) analisar as solicitações de substituição do professor orientador ou do orientando, mediante exposição de motivos.
 - d) substituir o orientador sempre que for necessário.
 - e) promover a orientação e o acompanhamento dos alunos que já tenham cumprido pelo menos 8 semestres e não tenham atingido 60 créditos, visando a recuperação do aluno e a integralização curricular dentro do prazo máximo permitido.
 - f) estabelecer as diretrizes do Programa de Orientação Acadêmica e avaliá-lo, sugerindo novas metas, objetivos e atribuições sempre que julgar conveniente.
-
- 
-

Continuação...

§ 2º. Caberá ao professor orientador:

- a) acompanhar o desempenho acadêmico do aluno durante o curso.
- b) orientar a inscrição em disciplinas.
- c) autorizar o cancelamento de inscrição em disciplinas, de acordo com a avaliação da capacidade, desempenho e disponibilidade de tempo do aluno, respeitando o Regulamento de Graduação da UFF e as decisões do Colegiado do Curso,
- d) informar ao aluno a respeito do Regulamento de Graduação.

§ 3º. Caberá ao orientando:

- a) comparecer à inscrição em disciplinas munido da sua ficha de nota atualizada e da ficha de inscrição assinada pelo orientador.
- b) manter atualizada a sua ficha de nota, com a supervisão do orientador.

§ 4º. Estão previstos pelo menos 4 encontros entre o orientador e o aluno, como descritos a seguir:

- a) o aluno apresenta o boletim semestral, documento emitido pelo NPD com os graus das disciplinas em que se inscreveu no semestre anterior.
- b) de acordo com a necessidade, o orientador analisa a solicitação de cancelamento de inscrição em disciplinas, feita em formulário fornecido pela Coordenação do Curso e dentro do prazo estabelecido pelo calendário escolar.
- c) no meio do semestre letivo o orientador acompanha o desempenho acadêmico semestral do aluno.
- d) próximo ao final do semestre letivo, de acordo com o desempenho acadêmico do aluno, o orientador planeja a inscrição em disciplinas no semestre subsequente, registrando na ficha de inscrição as disciplinas em que o aluno deverá se inscrever.

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor a partir desta data.

Niterói, 03 de junho de 1998

MARIA LÚCIA TORRES VILLELA
Coord. Do Curso de Graduação de Matemática



RESOLUÇÃO Nº 01/98

O Colegiado do Curso de Informática, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Artigo primeiro: Fixar a disciplina Cálculo Diferencial e Integral Aplicado I - GMA04043 como pré-requisito da disciplina Física Geral e Experimental XVIII - GFI05100.

Artigo segundo: A presente resolução entra em vigor nesta data.

Instituto de Matemática, 16 de abril de 1998.

REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA
Coord. Do Curso de Informática



RESOLUÇÃO Nº 02/98

O Colegiado do Curso de Informática, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Artigo primeiro: Considerar como optativas as disciplinas abaixo discriminadas, se cursadas com aprovação até o segundo semestre de 1997 (2/97), por alunos que foram adaptados ao currículo estabelecido pela Resolução nº 43/98 do CEP, de 18 de fevereiro de 1998.

CÓDIGO	DISCIPLINAS
GLC04030	LÍNGUA PORTUGUESA XVII
GLC04031	LÍNGUA PORTUGUESA XVIII
GLC04054	LÍNGUA ESTRANGEIRA INSTRUMENTAL I
GLC04055	LÍNGUA ESTRANGEIRA INSTRUMENTAL II
TET04110	PRINCÍPIOS DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES
GCC04040	OTIMIZAÇÃO EM GRAFOS
GCC04041	PROJETO DE SISTEMAS
GCC04045	LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO COMERCIAL
GCC04029	SISTEMAS DISTRIBUÍDOS
GCC04048	COMPUTAÇÃO GRÁFICA
GCC04050	TÓPICOS ESPECIAIS EM SIST. DE PROG. I
GCC04051	TÓPICOS ESPECIAIS EM SIST. DE PROG. II
GCC04052	TÓPICOS ESPECIAIS EM SIST. DE PROG. III
GCC04057	TÓPICOS ESPECIAIS EM PROG. MATEMÁTICA I
GCC04058	TÓPICOS ESPECIAIS EM PROG. MATEMÁTICA II
GCC04059	TÓPICOS ESPECIAIS EM PROG. MATEMÁTICA III
GCC04064	FERRAMENTAS DE PROGRAMAÇÃO
GCC04047	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL II
GCC04049	COMPUTAÇÃO GRÁFICA II
GCC04053	TÓPICOS ESPECIAIS EM SIST. DE PROGRAMAÇÃO IV
GCC04055	TÓPICOS ESPECIAIS EM SIST. DE PROGRAMAÇÃO VI
GCC03070	LABORATÓRIO DE COMPILADORES
GCC03071	LABORATÓRIO DE SISTEMAS OPERACIONAIS
GCC04060	TÓPICOS ESPECIAIS EM PROG. MATEMÁTICA IV
GCC04072	LABORATÓRIO DE BANCO DE DADOS
GGM04074	TEORIA DOS NÚMEROS
GGM04034	DESENHO GEOMÉTRICO E GEOMETRIA DESCRITIVA
GAN04023	LÓGICA MATEMÁTICA I
GAN04024	LÓGICA MATEMÁTICA II



Continuação...

CÓDIGO	DISCIPLINAS
GAN04039	FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA ELEMENTAR
GMA04050	MÉTODOS MATEMÁTICOS APLICADOS VII
GMA04051	MÉTODOS MATEMÁTICOS APLICADOS VIII
SDB04049	DIREITO DO TRABALHO I
SCT04007	NOÇÕES DE CONTABILIDADE
SEN04001	INTRODUÇÃO À ECONOMIA I
SEN04002	INTRODUÇÃO À ECONOMIA II
STA04039	ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS
STA04001	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO
STA04019	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I
STA04046	ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS
STA04014	ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
TEP04004	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO I
TEE05001	CIRCUITOS ELÉTRICOS I
TEE06002	CIRCUITOS ELÉTRICOS II
TEP04009	ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL
TEP04013	INT. À ENGENHARIA ECONÔMICA
TEP03021	TÉCNICA DE CONTROLE DE QUALIDADE
TEP04025	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
TET05097	ELETRÔNICA I
TET05098	ELETRÔNICA II
TET03005	ELETRÔNICA III
TET04069	INT. AS REDES DE COMPUTADORES
TET06090	PRINCÍPIOS DE TELEFONIA
TET05012	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO
TET05079	TÉCNICAS DIGITAIS
TET05068	PRINCÍPIOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
TET04085	SEMICONDUCTORES

Artigo segundo: A presente resolução entra em vigor nesta data.

Instituto de Matemática, 16 de abril de 1998.

REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA
Coord. Do Curso de Informática

